

IX – Apresentar-se para o serviço estando embriagado;
 X – Deslocar em embarcação operacional ou administrativa sem a devida autorização;
 XI – Deixar de zelar pela utilização e manuseio do equipamento pertencente à Fazenda Pública;
 XII – Fomentar ou participar de jogos que tenham características de recebimento de vantagem (jogos de azar ou apostas);
 XIII – É proibido qualquer pintura/escrita/colagens, e aposição de meios de identificação fora do padrão da Base, tanto em suas mobílias e paredes internas quanto externas;
 XVI – É proibido fumar nas dependências da Base Fluvial, bem como no interior das embarcações.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, havendo a necessidade de identificação extra para uso no alojamento, e/ou na sala de trabalho por um Órgão que atuará na Base, este deverá formalmente provocar o GFLU/SEGUP com pelo menos 05 (cinco) dias úteis da data de seu ingresso, apresentando suas necessidades nesse sentido, para avaliação e providências pertinentes quanto à identificação requisitada, adotando-se sempre, em qualquer caso, o padrão de identificação da Base Fluvial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – O emprego do Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRA-ESP/SEGUP), em possíveis Operações originadas à partir da Base Fluvial, seguirá os protocolos próprios de avaliação e acionamento do referido Grupamento, conforme disciplinado no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) da Base Fluvial Integrada de Segurança Pública “Antônio Lemos”.

Art. 39 – A atuação do efetivo do Batalhão de Ações com Cães (BAC/MPMA), nas Operações originadas à partir da Base Fluvial, será avaliada e deliberada pelo Gerente da Base, ouvindo o militar condutor do cão, respeitando-se em todo caso protocolos mínimos de emprego do cão farejador, tais como não ultrapassar mais de 04 (quatro) horas diárias de emprego por cada cão.

Art. 40 – Competirão ao Gerente e Auxiliar do Gerente da Base Fluvial, além das atribuições previstas na presente NGA, outras também relacionadas em cláusula disposta no ACT, que versa acerca da Administração da Base “Antônio Lemos”.

Art. 41 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Parágrafo Único – Em se tratando de circunstância(s) não abordadas(s) nesta NGA, que porventura venha(m) a demandar resolução de natureza urgente/emergencial, a fim de evitar possíveis prejuízos serão decididos prontamente pelos chefes das missões com o Gerente da Base, o qual se encarregará de, tão logo possível, repassar o caso e resolução dada a ele à direção do GFLU/SEGUP, visando a ciência final ao SEGUP, seguindo-se a devida cadeia de comando/subordinação.

Art. 42 – A não observância ou o descumprimento das normas estabelecidas nesta NGA, e que venham a resultar em qualquer prejuízo à Administração, serão passíveis de adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de adoção de medidas de outra natureza porventura exigíveis ao caso.

Art. 43 – A presente NGA não esgota todos os assuntos a ela inerentes, conforme definição estabelecida em seu Art. 1º, estando sujeita à avaliações e aditamentos a posteriori julgados pertinentes, por quem de direito, visando sempre a boa execução dos fins a que se destina.

Art. 44 – Vias da presente NGA serão distribuídas aos Órgãos permanentes de atuação na Base Fluvial, para conhecimento e divulgação prévia junto aos seus servidores que nela irão atuar, antes de seu ingresso na Base.

Parágrafo Único – Para os Órgãos não permanentes que manifestem intenção para atuar na Base Fluvial, consoante procedimentos dispostos no Art. 36 desta NGA, da mesma forma também deverão receber via da presente NGA, para fins de conhecimento e divulgação prévia tratada neste artigo.

Belém/PA, 27 de maio de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 805473

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 850/2022-SAGA Belém, 26 de maio de 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Processo nº 2022/642435 e Mem nº 46-DIESP, de 24.05.2022 e Atestado médico da servidora MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA.

R E S O L V E:

I - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde para a servidora MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA, MF: 72966/1, Gerente de Supervisão de Ensino Profissional, no período de 28.04 a 27.05.2022.

II - Designar o servidor CB BM GERDERSON JOSE NEVES BEZERRA, MF 57217702, para responder pelo cargo de Gerente de Supervisão de Ensino Profissional, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 805092

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022-SEGUP/PA

Autorizo nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº 2022/586313, a ser celebrado com a empresa

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.855.539/0001-16, cujo objeto a participação a 01 (um) servidor desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA ao SEMINÁRIO DE EXCELÊNCIA EM CONTROLE INTERNO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL, a ser realizado no período de 06 e 07 de junho de 2022, em Goiânia, com a finalidade de qualificar e capacitar o servidor pertencente a esta Secretaria para o desenvolvimento de suas funções, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme solicitação, especificação e fundamentação constante nos autos.

Belém/PA, 27 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 805679

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022-SEGUP/PA

Autorizo nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo nº 2022/517520, a ser celebrado com a empresa INOVE TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.091.611/0001-50, com sede em Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco A, Sala 915/916, Edifício Victoria Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938, cujo objeto consiste na participação participação a 02 (dois) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA ao curso de “Plataforma + Brasil Completo”, com carga horária de 40 horas, a ser realizado no período de 20 a 24 de junho de 2022, com a finalidade de qualificar e capacitar o servidor pertencente a esta Secretaria para o desenvolvimento de suas funções, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme solicitação, especificação e fundamentação constante nos autos.

Belém/PA, 27 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 805688

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022-SEGUP/PA

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2022-SEGUP/PA, com fundamento no art. 26, da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém/PA, 27 de maio de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 805689

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022-SEGUP/PA

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022-SEGUP/PA, com fundamento no art. 26, da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém/PA, 27 de maio de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 805682

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022

Objeto: O presente instrumento objetiva estabelecer condições de cooperação mútua, visando o desenvolvimento de Operações conjuntas, envolvendo ações de prevenção, de controle, de fiscalização e de repressão aos delitos transnacionais/transfronteiriços, com abrangência de atuação em toda a região de Integração do Marajó, a serem exercidas pelos Órgãos signatários dentro de suas respectivas áreas de atuação institucional, tendo por sede logística a instalação da Base Fluvial Integrada de Segurança Pública, denominada “Base Antônio Lemos”, situada no município de Breves/PA, no distrito de Antônio Lemos.

Processo Administrativo: 2021/1303184.

Data de assinatura: 19/05/2022.

Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2027.

Valor: não envolve a transferência de recursos financeiros.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP; Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA; Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA; Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA.

Assinaram:

Ualame Fialho Machado - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

René de Oliveira e Sousa Júnior - Secretário de Estado da Fazenda.

Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior - Comandante Geral da Polícia Militar.

DPC Walter Resende de Almeida - Delegado Geral da Polícia Civil.

Cel. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Protocolo: 805261

DIÁRIA

PORTARIA Nº 819/2022-SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINOPOLIS/PA